

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 297/2009-CJCI

Belém, 09 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.008846-3

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do Ofício nº. 3842/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**Des.<sup>a</sup> MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008846-3

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 01/12/2009

CLASSE: ... : INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPe

Protocolo nº 33902184089200990

Data: 10/11/2009 Hora: \_\_\_\_

Assinatura: 

OFÍCIO nº 3842/2009/GGRE/DIOPe/ANS

Partes

ENVOLVIDO - JOSE MARCONI VARELLA AMORIM

ENVOLVIDO - EIDER BARRETO DE MEDEIROS

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - PAULO ROBERTO NOGUEIRA MENDES

ENVOLVIDO - FRANCISCO LUIZ GOMES DA SILVA

ORGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2009

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza  
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens** Registro nº: 389421

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO 711, de 29/09/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 01/10/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **UNIMED MOSSORÓ - COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.566.440/0001-12 e registro nº 38942-1 junto à ANS, localizada na AVENIDA RIO BRANCO, nº.984, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP 59611-400, tendo sido nomeado Diretora Fiscal MARIA DARCY LIRA ANDRADE, conforme Portaria 3277, de 29/09/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 01/10/2009, Seção2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sa., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, informações acerca dos administradores abaixo elencados e qualificados que integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

**EIDER BARRETO DE MEDEIROS**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 241.918.334-72, portador da identidade nº 281.612 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Beni Saldanha, 120-A - Bairro Costa e Silva – Mossoró/RN, CEP: 59628-360;

**FRANCISCO LUIZ GOMES DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 130.669.274-15, identidade nº 117.815 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Aproniano Martins de Oliveira, nº 502 - Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59600-970;

**JOSÉ MARCONI VARELLA AMORIM**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 128.735.514-53, portador da identidade n.º 1.662.477 SEDS/PE, residente e domiciliado à Avenida Prudente de Moraes, 1100 – apto 101 bloco B, Bairro Sílvia Câmara, Mossoró/RN, CEP 59611-100; e

**PAULO ROBERTO NOGUEIRA MENDES**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 106.258.104-06, portador da identidade n.º 140.845 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Deocleciano Wenceslau da Paixão, nº 121 - Bairro Nova Betânia - Mossoró/RN, CEP 59607-090.

Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**  
Gerente Geral de Regimes Especiais



Distribuidores): Videolar S.A.  
Classificação Pretendida: Livre  
Categoria: Ação  
Plataforma: CARIÚCHU - PORTALH.  
Tipo de Análise: Sinopse  
Classificação: Livre  
Processo: 08017.004202 2009-05  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

CONFIDENCIAL - BRASIL - SÓCIOS PRTS

DESPACHO DO DIRETOR  
Em: 09 de setembro de 2009

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 15 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006 e na Portaria nº 1.220 de 11 de Julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007, resolve:

Processo MJ nº 08017.003039/2009-38

Filme: "BESOU'E"

Requerente: Columbia Tristar Buena Vista Filmes Of Brasil Ltda. (Fernando Antonio Nogueira)

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Tema: Sobrevivência

Contém: Relação Sexual e Assassinato.

Indefere o pedido de reconsideração da classificação do filme, classificado como "Não recomendada para menores de 14 (quatorze anos)", mantendo sua classificação.

Processo MJ nº 08017.002726/2009-56

Trailer: "LAW ABIDING CITIZEN"

Requerente: W Mix Distribuidora Ltda. (Fernando Antonio Nogueira)

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Assassínio.

Indefere o pedido de reconsideração da classificação do trailer, classificado como "Não recomendada para menores de 14 (quatorze anos)", mantendo sua classificação.

CONFIDENCIAL - BRASIL - SÓCIOS PRTS

## Ministério da Previdência Social

### CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.332, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, resolve:

Art. 1º Recomendar que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS reduza o teto máximo de juros ao mês, para as operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário para dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento (2,34%) e, para três inteiros e trinta e seis centésimos por cento (3,36%) para as operações realizadas por meio de cartão de crédito.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO PIRES NETO

Presidente do Conselho

ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 16 de setembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.070046/2008-47, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora ALL LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - ME, Registro N° 40211-7, inscrição no CNPJ sob o N° 03.003.022/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 711,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Mossoró Cooperativa de Trabalhos Médicos, registro ANS nº 38942-1, inscrita no CNPJ sob o N° 08.566.440/0001-12.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Mossoró Cooperativa de Trabalhos Médicos, registro ANS nº 38942-1, inscrita no CNPJ sob o N° 08.566.440/0001-12.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 713,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ALL LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 16 de setembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.136482/2008-96, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora ALL LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME, Registro N° 41.289-9, inscrita no CNPJ sob o N° 04.015.891/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PERNAMBUCO

DECISÕES DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

A Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - PE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 9, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 45, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V e c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro provisório ANS	Número do Registro	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25753.P02.276.2009-19	OPERADORA ALL LIFE SAÚDE LTDA	412171	03.516.381/0001-54		Impedir ou restringir a participação do consumidor em plano privado de assistência à saúde (art. 14 da Lei 9.656/98).	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

IZIDORO TAVARES NETO

Setor: PE



Nº 188, quinta-feira, 1 de outubro de 2009

## Diário Oficial da União - Seção 2

ISSN 1677-7050

39



onde se lê... art 40,parágrafo 1, inciso III e artigo 6º da E.C Nº 31/2003...e Gratificação de Desempenho de Atividade de Segurança Social e do Trabalho(GDASTT), conforme Lei 10.483 de 03/07/2002...Leia - se... art. 3º da EC Nº47 de 05/07/2005...e a Gratificação de Desempenho da Carreira de Previdência, da Saúde e do Trabalho(GDPST). (Proc:25025.000063/2008 - 74).

Nº 413 - Retificar a Portaria DICON Nº89 de 11.04.2005 que trata da aposentadoria do servidor SERGIO LERIAS DF ALMEIDA, matrícula 65409787, Médico Classe "S" Padrão III do Nível Superior, onde se lê... artigo 186, inciso III da letra "c" da Lei 8.112/90 e artigo 8º da E.C. Nº 20/98...com proventos proporcionais a 90% do vencimento do cargo...Leia - se...artigo 8º, parágrafo 1º da EC/20/98 e o artigo 3º da EC Nº 41/2003...com proventos mensais correspondentes a 100% do vencimento do cargo.(Proc:25025.000664/2005 - 34).

Nº 414 - Retificar a Portaria DICON Nº77 de 30.03.2005 que trata da aposentadoria do servidor ARARE GILBERTO MAYA BERTOJA, matrícula 0563922, Medico Classe "S" Padrão III do Nível Superior, onde se lê... artigo 186, inciso III da letra "a" da Lei 8.112/90 e artigo 8º da E.C. Nº 20/98...Leia - se...art. 6º da EC Nº 41/2003... (Proc: 25025.000575/2005 - 19).

Nº 415 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada na art. 3º da EC Nº47 de 05/07/2005, a JANE GIL ALVES GUILLOUX , matrícula SIAPF 0554150, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do referido cargo, acrescidos de 16% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST - MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus. (Proc: 25025.006583/2009)

Nº 416 - Retificar a Portaria DICON Nº98 de 25.04.2005 que trata da aposentadoria do servidor GERSHEY ROBIN PEIXOTO, matrícula 0535074 , Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S" Padrão III do Nível Intermediário, onde se lê... onde se lê aposentadoria por idade, de acordo com artigo 186, inciso III letra "d" da Lei 8.112/90 e art 1º da EC Nº 20/98...com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos e nove trintalavos...Leia - se... artigo 6º da E.C. Nº 41/2003... (Proc: 25025.006664/2005 - 61).

Nº 417 - Retificar a Portaria DICON Nº221 de 26.09.2005 que trata da aposentadoria da servidora ENECY PEREIRA FREITAS, matrícula 0556853, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S" Padrão III do Nível Intermediário, onde se lê... art. 40, parágrafo 1º da EC nº 41/2003...Leia - se... artigo 6º da EC Nº 20/98...e art 3º da EC 41/2003. ( Proc:25025.005716/2004 - 88).

Nº 418 - Retificar a Portaria DICON Nº16 de 18.01.2006 que trata da aposentadoria do servidor ENIO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1324812 , Odontólogo Classe "S" Padrão III do Nível Superior, onde se lê... artigo 186, inciso III da letra "a" da Lei 8.112/90 e artigo 8º da E.C. Nº 20/98...Leia - se... artigo 8º da E.C. Nº 20/98 e art 3º da EC 41/2003. ( Proc:25025.0007475/2005 - 52).

Nº 420 - Retificar a Portaria DICON Nº 144 de 08.06.2005 que trata da aposentadoria do servidor ELIZABETH DA SILVA FREITAS, matrícula 0548672 , Médico Classe "S" Padrão III do Nível Superior, onde se lê... art. 40, parágrafo 1, inciso III da EC Nº 41/2003...Leia - se...art. 3º da EC Nº 47/2005. (Proc: 25025.001375/2005 - 52).

O CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT/MS-SAA-CGRH N.º 1.351 de 17.10.2000 publicado no D.O.U. N.º 202 de 19.10.2000, subscrito e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especifico, Resolve:

Nº 421- Alterar a Portaria Nº MS-ERERS/DIAD/ 1195 de 08 de Abril de 1997, que trata da aposentadoria voluntária proporcional da servidora DALVA ELOI DA ROCHA, matrícula SIAPF 0580002, Auxiliar de Enfermagem, Classe "C" Padrão VI, do Nível Intermediário, para fazer constar que a partir de 17.04.1997, data da aposentadoria, foi alterada a proporcionalidade para 26/30 avos, devido à cotação ponderada de tempo inservível. (Proc: 25025.006179/2009-06).

LEIA - SE...art. 3º da EC Nº 47/2005.

### AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 29 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.276 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Isabel Marques de Lemos, Identidade nº 1 ISPI43079/05-CRC-SP, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora CLOC - Clínica Odontológica Conchal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.003.022.0001-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.277 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Maria Dorey Lira Andrade, Identidade nº 408582/ISP-CE, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Unimed Mossoró Cooperativa de Trabalhos Médicos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.566.440.0001-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.278 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Gustavo Franklin Figueiredo Tenório, registro de identidade nº 12678966-8 - IFP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ALL LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - ME, Registro nº 41.289-9, inscrita no CNPJ sob o nº 04.015.891.0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESSES SERVIRÁ DE SANTOS

### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 1.155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Anexa I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no art. 2º da portaria 485, de 07 de julho de 2004 que institui a Câmara Técnica de Cosméticos;

considerando o disposto no art. 4º, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Técnica de Cosméticos-CATEC, aprovado pela Portaria nº 487, de 7 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Nomear o Professor Octávio Augusto França Presgrave para exercer a Presidência da CATEC, composta pelos membros designados pela Portaria nº 452, de 24 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIRCEL BRAS APARECIDO BARBARO

### GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 546, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

A Gerente-Geral de Gestão de Recursos Humanos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria 783, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2006, e ainda de acordo com o contido no Processo n. 25763.457355/2009-97, resolve:

I-Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS MONTEIRO, Matrícula SIAPF 0234884, ocupante do cargo de Médico, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Específico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fundamentado no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 1.351 de 17.10.2000 publicado no D.O.U. N.º 202 de 19.10.2000, subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, Resolve:

II-Declarar extinto o respectivo cargo.

LUCIA DE FATIMA TEIXEIRA MASSON

PORTARIA Nº 548, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

A Gerente-Geral de Gestão de Recursos Humanos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria 783, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2006, e ainda de acordo com o contido no Processo n. 25741.412154/2009-11, resolve:

I-Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a JAIME PAULO PEIXOT, Matrícula SIAPF 06574315, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Específico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com

proventos integrais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco) avos da referida classe e padrão e demais vantagens do cargo a que fizer jus.

II-Declarar extinto o respectivo cargo.

EECLY DE LIMA VIEIRA LIMA BARRETO

PORTARIA Nº 562, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

A Gerente-Geral de Gestão de Recursos Humanos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria 783, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2006, e ainda de acordo com o contido no Processo n. 25351.471445/2009-33, resolve:

I-Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a NILZA MARIA PERREIRA, Matrícula SIAPF N. 6225634, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Específico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fundamentado no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão e demais vantagens do cargo a que fizer jus.

II-Declarar extinto o respectivo cargo.

EECLY DE LIMA VIEIRA LIMA BARRETO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.110, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DE EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O INCISO VIII, DO ART. 14, DO ANEXO I, DO DECRETO Nº 4.727, DE 9/6/2003, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 10, SUBSEQUENTE, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o inciso I, do art. 9º e 10, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos aprovados no concurso público para os cargos de Agente Administrativo e Técnico de Contabilidade da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, na forma do Edital nº 001/2009, de 30 de março de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 31 subsequente, e homologado pelo Edital nº 1, publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2009.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, desta portaria, deverão comparecer para a respectiva posse no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação desta Portaria nos locais indicados no referido Anexo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão comparecer munidos das documentações e exames admissões constantes dos Anexos II e III, desta Portaria.

Art. 4º Reservar uma vaga para candidatos portadores de necessidades especiais nos municípios de Campo Grande (MS), Cuiabá (MT), Curitiba (PR), Aracaju (SE), Maceió (AL) e Palmas (TO) em cumprimento à decisão liminar preferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2009.60.00.01131-8.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DANIEL DE GUSTAVO FONSECA

ANEXO I

I-Nomeação para apresentação dos candidatos do cargo de Agente Administrativo, portando as documentações necessárias para as respectivas posses, na seguinte ordem: cidade, unidade federativa, endereço de apresentação, classificação, número de inscrição, nome do candidato, vaga.

1-Brasília-DF

Endereço para apresentação: Fundação Nacional de Saúde - SAS - Quadra 04 - Bloco "N" - 3º andar, Ala Sul - Coordenação de Administração - Serviço de Cadastro - COAR/SE-CAD-Brasília DF

1	70005365	Lara Barbosa de Souza	61542
2	210019126	Júlia Cecília Pereira	615505
3	21019721	Daniel Matos Alvesena	615517
4	21056742	Romana Santiago de Oliveira	615528
5	21081462	Luciana Soárez da Cunha	615529
6	21091843	Cynthia Leal Malos	615531
7	21093995	Hudson Neuzinho Santos	615553
8	21095676	Bryllyne Nygma Bashi	615554
9	210023860	Marcos Vilá Ribeiro	615587
10	210188720	Haylene Rocha	615898
11	210096650	Hilda de Souza Diâmonos Damásio	1392416
12	210171819	Ursino Almeida Oliveira	411182
13	210143742	Alliae Augusto Pereira de Lima	411257
14	210102779	Anna Flávia Batista Nunes	411253
15	210055289	Romam Lima Holdorf	411003
16	210055902	Dionice Domingos Flórez	411372
17	210143039	Alba da Costa Silva Serraz	294811
18	210181067	Flávia Monteiro Alves	397889
19	210128574	Ana Maria Motta Dias	410953
20	210163450	Carles Ilanardo Machado Oliveira	411077
21	210056137	Glynnely Priscila da Luz	411078
22	210200661	Daniela Cardoso Góis Sales	411101
23	210078347	Hans Jússes Magri	411105
24	210146768	Ana e Antonio Resende	411133
25	210171681	Fernanda Soares Ricardo	411127
26	210211268	Hélvia da Silva Gontijo	411184
27	210038543	Latissa Costa Nogueira	411226
28	210153713	Angela Cristina Gonçalves da Silveira	411259
29	210216059	Eduardo Caldas Rossi	411232
30	210106200	José Eduardo Laranjinha Santos	411318

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0902200910010039.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

